



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja instituído um cronograma permanente de poda ornamental de árvores em toda a cidade, acompanhado de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção das áreas verdes, com o objetivo de valorizar os espaços públicos, embelezar o município e fortalecer sua vocação turística.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo visa incentivar a adoção de ações planejadas e contínuas de manejo paisagístico urbano, promovendo a adequada conservação das árvores, praças, canteiros centrais, jardins e demais áreas verdes existentes no município.

Além dos benefícios ambientais já conhecidos, a correta poda ornamental e a manutenção paisagística contribuem significativamente para a melhoria da estética urbana, proporcionando ambientes mais agradáveis para moradores e visitantes. Uma cidade bem cuidada transmite organização, acolhimento e valorização do patrimônio público, fatores que influenciam positivamente a experiência de turistas e fortalecem a imagem do município.

O período de inverno apresenta condições especialmente favoráveis para a realização desse trabalho, uma vez que as temperaturas mais amenas e o menor ritmo de crescimento vegetativo permitem intervenções mais eficientes e duradouras. A estação também favorece a formação adequada das copas das árvores ornamentais e possibilita o planejamento da vegetação para as demais épocas do ano, potencializando os resultados dos serviços executados.

Cumprido destacar, ainda, que a implantação de um cronograma permanente de poda ornamental e acompanhamento técnico das árvores desde seus estágios iniciais de desenvolvimento contribuirá significativamente para evitar o crescimento desordenado da arborização urbana. Atualmente, observa-se que



muitas espécies acabam alcançando porte inadequado para os locais onde estão inseridas, ocasionando conflitos com calçadas, edificações, fiações e demais estruturas urbanas.

Como consequência, o Município frequentemente recebe solicitações de podas severas e até mesmo de supressão de árvores, medidas que poderiam ser evitadas mediante um manejo preventivo e planejado ao longo do crescimento vegetal. A condução adequada das copas desde os primeiros anos de desenvolvimento permite que as árvores cresçam de forma harmoniosa e compatível com o espaço urbano, reduzindo a necessidade de intervenções drásticas que, além de comprometerem a estética paisagística, podem prejudicar a saúde e a longevidade dos exemplares arbóreos.

Dessa forma, a adoção de um programa contínuo de manejo ornamental representa não apenas uma medida de embelezamento urbano, mas também uma importante política de preservação ambiental, racionalização dos serviços públicos e redução da demanda por cortes e podas emergenciais no futuro.

A implementação de um cronograma organizado permitirá que as equipes responsáveis atuem de forma preventiva e programada, evitando intervenções emergenciais, reduzindo custos operacionais e garantindo a conservação permanente dos espaços públicos. Além disso, a valorização das áreas verdes poderá transformar diversos pontos da cidade em verdadeiros cartões-postais, incentivando o turismo local e promovendo maior qualidade de vida à população.

Diante da relevância da medida para o embelezamento urbano, para a preservação ambiental e para o desenvolvimento turístico do município, espera-se a especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2026.

Adriano Testa

Marcos Rogério Moraes

Ednaldo Barbosa Pereira

José Jairo Meschiato



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A8S23NK74FC02655>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A8S2-3NK7-4FC0-2655

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 164 / 2026 - Chave de Validação: A8S2-3NK7-4FC0-2655